



**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
CREDENCIAMENTO N.º 07/2025**

Às oito horas e vinte e quatro minutos (08h24min) do dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/12/2025), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Contratação, designados pela Portaria n.º 134/2025-SG, de 22/09/2025, composta pela Sra. Marisele Schreiber, como Presidente, Anderson Doberstein e Michele Adalgiza Ramos como membros da Comissão de Contratação. Aberta a sessão, verificamos que a empresa **ISMAEL RUBEN IANKE LTDA, CNPJ: 15.736.146/0001-77**, enviou documentação para credenciamento protocolado sob número 888/2025 às 10h37min do dia 26/11/2025 para todos os itens do edital. Sobre a documentação, constatamos que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais válida na data do protocolo. Contudo, o documento venceu no intervalo entre o protocolo e a análise realizada pela Comissão. Assim, solicitamos que a empresa encaminhe novamente a certidão atualizada e dentro do prazo de validade. Não foi protocolada a documentação prevista no item 10.3.3. letra “c” do edital, qual seja, “nome dos profissionais que prestarão os serviços de acordo com a especialidade”. Não foi protocolada a documentação prevista no item 10.3.3. letra “e” do edital, qual seja, “Comprovação de Vínculo do Profissional Técnico com a Empresa Licitante” da Sra. Laísa Maira Eifert. A empresa **IDEALE LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 46.362.123/0001-73**, enviou documentação para credenciamento via e-mail protocolado sob número 907/2025 às 12h08min do dia 01/12/2025 para todos os itens do edital. Sobre a documentação, constatamos que não foi protocolada a declaração conjunta conforme item 10.2.6. do edital (Anexo III), o diploma apresentado não tem autenticação para verificação, conforme item 10.3.3. letra “a” do edital, foi apresentado certidão de inscrição e registro da profissional Vania Leonarczyk Kusiak vencido, não foi apresentado a documentação prevista no item 10.3.3. letra “c” do edital, qual seja, “nome dos profissionais que prestarão os serviços de acordo com a especialidade”, destacamos que não foi apresentado documentação de profissional odontólogo, não foi apresentado o CNES, conforme o item 10.3.3. letra “d” do edital. Esta comissão decidiu por conceder 5 (cinco) dias úteis para que as empresas citadas acima apresentem a documentação faltante. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas, conforme item 24.5 deste edital. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h10min, eu, Anderson Doberstein, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.


Marisele Schreiber
Presidente da Comissão


Michele Adalgiza Ramos
Comissão de Contratação


Anderson Doberstein
Comissão de Contratação